



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 126 • São Paulo, sexta-feira, 7 de julho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Estado reduz multa e juros de empresas inadimplentes

A Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) aprovou na quarta-feira, 5, o Projeto de Lei nº 57/2017, enviado pelo executivo paulista em fevereiro, que vai permitir ao fisco estadual revisar as penalidades de multa e de juros cobrados de contribuintes inadimplentes no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Inicialmente, a iniciativa visa a atender aproximadamente 300 mil empresas, cuja dívida total soma R\$ 110 bilhões, considerando o valor do imposto, as multas e os juros por mora.



Expectativa – Secretaria da Fazenda prevê receber R\$ 1,6 bilhão em dívidas de ICMS

Medida permite diminuir em até 35% do total devido na multa principal e em até 50% na penalidade acessória; projeto contempla inicialmente 300 mil contribuintes com pendências de ICMS que totalizam R\$ 110 bilhões

De acordo com a Secretaria Estadual da Fazenda, “a finalidade do projeto é facilitar a regularização das pendências tributárias dessas empresas, enquanto os processos seguem tramitando em âmbito admi-

nistrativo no Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) da pasta, a fim de permitir a continuidade de suas atividades” (ver serviço).

A concessão do benefício aos inadimplentes é condicionada à assinatura de confissão da dívida e permite reduzir em até 35% do valor devido na multa principal e em até 50% o total a ser recolhido na multa acessória. Ao aceitar as regras, o contribuinte renuncia à defesa ou recurso administrativo em caráter irrevogável e irretratável (os locais para a assinatura da

confissão de dívida serão divulgados em breve pela Secretaria da Fazenda).

Proporcionalidade – A iniciativa da Fazenda integra o conjunto de medidas do Programa nos Conformes (ver serviço), lançado no mês de maio, a fim de estabelecer lógica mais racional na relação do contribuinte com o tesouro estadual, tomando por base a proporcionalidade dos valores pendentes e a “confissão de dívida” para obter redução do valor na quitação.

A expectativa da Fazenda com o PL nº 57/2017 é receber R\$ 1,6 bilhão em dívidas de ICMS. Desse montante, R\$ 400 milhões serão repassados aos 645 municípios paulistas, de acordo com o Índice de Participação do Município (IPM). Tal destinação, prevista pela Constituição Federal, determina a cessão de 25% do volume arrecadado com esse imposto às prefeituras.

Pelas normas atuais do ICMS, a multa material por não recolhimento pode chegar a 300% do valor do imposto devido, dificultando a quitação do débito. A partir de agora, o teto da multa passa a ser de 100% do imposto devido, favorecendo a regularização e desestimulando a reincidência na sonegação.

Conformidade – Todas as alterações previstas no projeto de lei terão efeito também para infrações futuras. Com relação a débitos passados, será aberto prazo para possibilitar aos contribuintes com autos de infração pendentes de regularização fazer a confissão da dívida, abrir mão do contencioso tributário e aproveitar os benefícios oferecidos.

Rogério Mascia Silveira
Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial

SERVIÇO

Proposta de redução das penalidades
<http://goo.gl/Yyw6WY>
Programa nos Conformes da Fazenda
<http://goo.gl/XXwAMh>

SP testa conceito de home office para algumas categorias

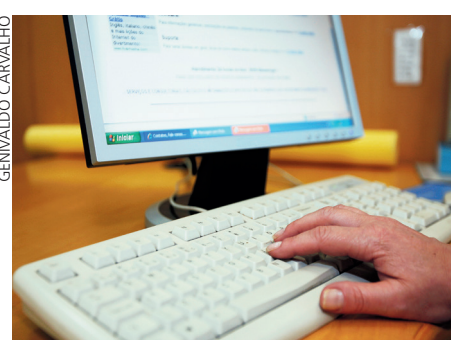
O Executivo paulista aprovou o Decreto nº 62.648 (<http://goo.gl/HYieAo>) que cria normas para o teletrabalho no serviço público. A medida possibilita aos servidores realizar suas funções profissionais a distância, fora das dependências físicas onde atuam, em alguns dias da semana (exceto às sextas e às segundas-feiras).

Experiências estão em curso na Secretaria da Fazenda e na Procuradoria-Geral do Estado. A meta é reduzir custos fixos relacionados à manutenção do escritório (energia elétrica e água), transporte e alimentação. A medida pretende ainda estimular o aumento de produtividade. Para isso, serão estabelecidas metas semanais. O projeto piloto, que deve durar oito meses, está em fase de testes na diretoria de representação, nas unidades de Bauru, Campinas e São Paulo. Dos 80 agentes dessa área, 20 se candidataram ao projeto. Os servidores

dessa área são responsáveis pela análise e revisão de autos de infração.

Redução de custos – Todos os controles acessados por esses agentes são digitalizados. A Fazenda pode, por exemplo, acompanhar o horário em que o servidor entrou no sistema e quais processos foram baixados – à semelhança do que ocorre atualmente nas dependências da secretaria. A diferença é que os servidores farão isso da própria residência, o que significará ganho em termos de satisfação pessoal: livres da agitação diária de ter de percorrer longas distâncias e perder tempo no trânsito, eles podem encontrar equilíbrio entre a vida privada e o trabalho.

O servidor ganha mais flexibilidade, uma vez que trabalha mais descansado e, conseqüentemente, torna-se mais produtivo. A solução poderá resultar em



Teletrabalho – Experiência na Fazenda e na PGE

redução de custos fixos para o Estado no futuro, pois será menor a necessidade de espaço físico para alocar determinados perfis de servidores que atendam às peculiaridades de cada tipo de trabalho desenvolvido.

Mais com menos – A ideia, ao final do projeto piloto, é estender o con-

ceito a áreas onde haja efetivo controle sobre o trabalho, possibilitando a mensuração de critérios de produtividade. Trata-se de um processo gradativo e cauteloso, capaz de detectar o que funciona e em quais áreas haverá ganho de produtividade. Futuramente, outros setores da secretaria poderão adotar o conceito.

Do ponto de vista de gestão e também em consonância com as novas tendências mundiais de trabalho, a proposta pretende expandir o benefício a outros setores do funcionalismo público, gradual e controladamente. O propósito é fazer mais com menos, e poupar o dinheiro pago pelo contribuinte em busca da melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial
Assessoria de Imprensa da Secretaria da Fazenda